



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 146 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.952 -

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), como suplementação da vérba 8-82-1 (REMOÇÃO DE TERRAS? TRANSPORTES E ETC.) do § 3º- Obras e melhoramentos publicos-para aplicação no distrito de Carapicuíba.
- Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei correrá por conta do excesso da arrecadação do exercício vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de Dezembro de 1.952.



NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.



WAGIH SALES NEMER

-Secretario-